



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - CIASC, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2025 – ATA nº 003/2025 – CNPJ 83.043.745/0001-65 – NIRE 42.3.0000078-7.

LOCAL E HORA: Na sede da Sociedade, sito à Rua Murilo Andriani, nº 327, Bairro Itacorubi, na cidade de Florianópolis/SC, às 14h00min. De acordo com o §3º do Art.1º da Instrução Normativa DREI 79, de 14/04/2020, a reunião digital é considerada realizada na sede da Empresa. A reunião ocorreu por meio dos links de videochamadas: <http://meet.google.com/bra-hhqt-yms>; meet.google.com/epn-bkix-eun;

meet.google.com/bvt-qzbn-djz (em função de troca de link após cada 1h de reunião, para registro de transcrição) **CONSELHEIROS PRESENTES:** Maximo Porto Seleme – Presidente do Conselho; Diego Silva de Oliveira – Vice-presidente do Conselho; Wilian Filipini; Daniel da Costa Xavier; Jorge Henrique Carneiro Frydberg; Samira Oenning Domingos e Danilo Saldanha Bizarro, como Conselheiro Representante dos Empregados.

DIRETORES PRESENTES: Diego Ricardo Holler – Presidente em Exercício e Vice-presidente Administrativo e Financeiro – VPA, Tiago Fagonde Moraes – Vice-presidente de Mercado – VPM, Marcos Antônio da Silva – Vice-presidente de Tecnologia e Nilson da Rosa – Vice-presidente Institucional - VPI. **FUNCIONÁRIOS PRESENTES:** Júnia Rosa Soares – Chefe de Gabinete, Jorge Luiz da Maia – Auditor Interno, André Reiser Rebello - Assessor Jurídico; Rosália Maria Cassol - Gerente Comercial. **REGISTRO DESCRITIVO DA REUNIÃO:** O Presidente do Conselho, Maximo Seleme deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos. Iniciou esclarecendo a necessidade de sigilo sobre o item 1 da pauta, solicitando ao Conselho a restrição da informação, enquadrada como sigilosa (art. 22, Lei 12.527/2011 e art. 6º, inc.I Decreto nº 7.724/2012), em face do possível comprometimento da estratégia comercial da empresa nos respectivos processos de cobrança. Colocado em votação o sigilo, este foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. Em seguida, convidou-me, Júnia Rosa Soares, para secretariar os trabalhos.

Para o item 1 da pauta, o **Presidente do Conselho** Maximo reforçou a importância da confidencialidade para não expor entidades públicas. A reunião iniciou com a apresentação do Vice-presidente de Mercado - VPM Tiago Moraes do Relatório e planilhas relacionadas ao processo de reconhecimento de dívida de clientes do CIASC, que complementam as informações da reunião CONAD 002/2025, como solicitado e registrado em ATA. Reforçou que a intenção é profissionalizar os procedimentos operacionais, para que não apenas a diretoria acompanhe o assunto, mas também os Conselhos, tanto de Administração, quanto o Fiscal. Afirmou que o intuito é dar segurança a equipe nas tratativas e criar os devidos registros de procedimentos operacionais. Ele dissertou sobre a complexidade de lidar com clientes que têm contratos com períodos sem cobertura. Destacou a importância de manter a prestação de serviços para não prejudicar o cidadão e a imagem do governo. Além disso, mencionou a necessidade de notificações administrativas e extrajudiciais quando não há resposta dos clientes, ressaltando a importância de resolver as pendências antes de serem consideradas ações judiciais. Ainda, detalhou o processo da GECOM/VPM de notificação para aqueles órgãos ou entes. Esclareceu que a prestação de serviços sem contrato pode ocorrer devido à urgência e à necessidade de atender a demandas públicas quando o cliente é um órgão governamental. Mencionou que a regularização pode ser feita posteriormente, conforme situação específica de cada caso e fato gerador. Presidente em



exercício Diego complementou, explicando que, por exemplo, a criação de novas secretarias requer acesso a sistemas corporativos, o que muitas vezes não é possível sem um contrato, o que gera uma contradição. O VPM Tiago detalhou as etapas do processo de cobrança de dívidas ativas, incluindo notificações e tratativas com outras esferas do Poder Público. Asseverou que o relatório apresentado é um relatório das ações de uma força-tarefa da Diretoria Executiva do CIASC, a fim de entender as pendências. O Relatório resgata informações das tratativas desde 2022 até o presente. Afirmou que, conforme apresentado na última reunião do CONAD pela Gerente Rosália, buscam o amparo institucional para o procedimento operacional padrão adotado, de caráter sigiloso, com amparo no Código de Conduta e Integridade do CIASC. Rosália observou que será exposto um quadro síntese das situações, com um resumo das tratativas e as ações que estão sendo tomadas. O VPM Tiago relatou que no entendimento da área comercial, há casos em diferentes etapas e maturidade diversas, com tratativas realizadas anteriormente, então criou-se uma classificação que atende às demandas neste momento do CIASC. Explicou a classificação das notificações como notificação inicial, a cargo da gerência comercial. Resgatou as situações que entram no radar da Vice-presidência e é preciso acionar o procedimento padrão de notificações: **a)** o primeiro caso é de clientes com contrato renovado, porém com lapso temporal entre o término do contrato anterior e um novo contrato. **b)** O segundo caso, são clientes sem contrato renovado, com manutenção de prestação de serviço sem o devido faturamento. Ou seja, nos quais, em função exclusivamente dos tempos do cliente, houve manifestação de aceite de uma proposta, mas o cliente não providenciou o contrato a tempo, e nos quais não é possível suspender o serviço porque é de prestação continuada. Nestes casos o órgão, mas mais especificamente o cidadão, a política pública, fica prejudicada se o CIASC cortar o serviço abruptamente. **c)** a terceira hipótese é de clientes sem contrato, que incluem os novos órgãos, sem estrutura organizacional, mas que precisam começar com seus serviços, e.g. após uma reforma administrativa de governo. Nestes casos há uma necessidade dos serviços do CIASC, principalmente serviços corporativos, como acesso ao sistema de gestão de pessoas, sistema de gestão financeira, link de internet, etc. que são fornecidos pelo CIASC. Então a empresa emite a proposta, que é aceita, e começa a prover os serviços enquanto os clientes cuidem, obviamente, das tratativas de contratação; e **d)** por último, clientes com ou sem contrato com manutenção serviço, sem o devido faturamento em função do cliente não nos autorizar o faturamento. Esclareceu que toda vez que é emitida uma fatura a empresa é obrigada a pagar pela tributação e impostos. Por este motivo, quando detectado que o cliente não tem intenção de pagar - por qualquer motivo - é suspensa a emissão de faturamento para que não seja necessário cancelar notas ou pagar os impostos por um serviço em que o cliente não pagou. Em todas essas situações, afirmou, a dívida pode acumular, motivo pelo qual há uma atualização constante dos relatórios da VPM. Detalhou em seguida a classificação do status dos clientes em função das tratativas que são feitas conforme procedimento operacional padrão: **1)** notificação inicial em que ela se dá automaticamente pela gerência comercial por meio do gestor de relacionamento do CIASC que atende o órgão. **2)** quando os prazos estabelecidos são extrapolados, (mais de 90 dias, que é o tempo que se leva desde uma proposta para elaborar uma dispensa de licitação, formato que hoje os órgãos da administração direta contratam com o CIASC) é emitida a notificação administrativa, que é de responsabilidade



da Vice-presidência de Mercado. A GECOM resgata a notificação inicial e tratativas posteriores e é feita a notificação administrativa como um documento padrão. Neste momento, ocorrem reuniões, com o ordenador ou a diretoria administrativa e financeira do órgão ou ente e o setor que utiliza o sistema, produto ou serviço do CIASC, para entender as motivações da contratação ou o pagamento não estar avançando. O padrão da notificação administrativa é que mencione as possíveis sanções dos órgãos de fiscalização e controle e de que, se não houver manifestação, a próxima etapa será uma notificação extrajudicial; **3)** Depois de muitas reuniões, tratativas, conversas, trocas de e-mail, não havendo manifestação positiva do cliente para a regularização da situação, é feita a notificação extrajudicial. Para a notificação extrajudicial - NE a VPM, com o auxílio da Assessoria Jurídica busca a validação formal com a Diretoria Executiva da empresa pois a situação impacta o fluxo de caixa do CIASC. O VPM explicou que antes de 2023 não havia na empresa um procedimento uniforme para estes casos, mas que ficou estabelecido, em uma construção com a Assessoria Jurídica, um documento também padrão, que traz os elementos necessários para ajudar o ordenador primário do cliente a entender o que implica uma NE assim que emitida; e **4)** a última previsão é a de judicialização de fato, levar a um tribunal para que haja uma assistência judicial para a resolução do problema. O conselheiro Danilo questionou com relação a um cliente sem contrato se a situação poderia trazer um problema legal agindo dessa forma, ainda que com uma proposta, mas já prestando serviço, sem o contrato. Tiago respondeu ao Conselheiro que, entendendo que o sócio majoritário da empresa também é o chefe do executivo, o qual precisa que o serviço seja prestado do outro lado, em última instância é a mesma pessoa que responde pelos dois lados. Dessa forma, o que se busca é o CIASC não deixar de atender, porque a empresa não é um fornecedor estranho, não é iniciativa privada. Busca-se atender para não causar prejuízos a quem presta o serviço público, para uma política pública. Ressaltou que no seu entendimento quem precisa justificar seu ato é o cliente, a motivação é do cliente, é ele que tem que manifestar isso, ele que tem que justificar por que ele solicitou esse serviço e ainda sem contrato ou pagamento. Cada órgão deveria abrir procedimentos para entender por que o rito de contratação lá foi extemporâneo para que tivesse o serviço prestado sem o contrato. Por outro lado, alertou, há algumas situações nas quais o Tesouro não destinou recurso para o órgão, bem como não pode pagar a fatura, deixando o órgão sem a rubrica para colocar no contrato. Em suma, afirmou, o papel do CIASC é de atender, enquanto empresa pública, já que existem dispositivos para regularizar as situações, sem prejuízo da legalidade. Entende que ilegal é deixar permanecer a situação sem agir. Prestar o serviço, com os meios para corrigir se houver alguma situação anormal, na qual haja uma explicação, então se opta por primeiro atender a demanda. Presidente em exercício Diego complementou o VPM Tiago que, de uma maneira prática e objetiva, cada um desses casos é de fato *sui generis*, cada um tem a sua documentação, cada um o seu fato gerador, que são diferentes entre si. Reforçou o exemplo dado, de quando o governo faz uma reforma administrativa, e é criada uma nova estrutura (secretaria, fundação, secretaria executiva, etc.) não há como operar os sistemas corporativos sem um contrato com o Ciasc, que é o fornecedor de serviços dos sistemas corporativos. Para exercer suas atividades, o órgão/ente precisa operar sistemas corporativos como SGPE, SIGEF, SIGRH, etc. até para poder, inclusive, cadastrar o secretário, o adjunto, a diretoria, as pessoas que vão para aquela secretaria e assim por diante. Explicou que nesses casos não há como a secretaria



contratar o CIASC, se ela não tem acesso ao SGPE para instruir um processo; não há como contratar o CIASC se não tiver o orçamento, que depende de acesso ao SIGEF, depende de acesso à família LIC para poder fazer o procedimento da dispensa de licitação e assim por diante. Por meio da regularização contratual a situação é resolvida. Asseverou que todas as situações tem uma explicação, dentro dos respectivos processos, do porquê que isso ocorre há menos tempo ou mais tempo. Citou um exemplo recente (não será registrado). Explicou que um procedimento de regularização por reconhecimento de dívida obriga o devedor a apurar qual foi o fato gerador de estar pagando por indenização um serviço prestado. Uma vez feito o procedimento, identifica-se que não houve dano ao erário, o que afasta qualquer tipo de responsabilização de quem de fato está prestando o serviço. VPI Nilson manifestou que tudo foi colocado perfeitamente e bem explicado. Questionou ao presidente Diego se não deveria haver previsão na LOA do órgão/ente criado, pois a lei orçamentária anual prevê justamente o que se pretende gastar o que esbarra no problema de não ter recurso para pagar nem o link nosso para poder acessar qualquer sistema. É de opinião que muitos problemas poderiam ser evitados se houvesse um planejamento da LOA para isso. O presidente Diego concorda com o VPI, mas explicou que toda estrutura pública trabalha com plano plurianual - PPA, que é feito no primeiro ano da gestão, considerando os próximos quatro anos. Assim, todo governo executa basicamente os três anos seguintes e o primeiro ano da próxima gestão. Via de regra as reformas administrativas ocorrem no primeiro ano de gestão, onde já existe um PPA vigente e é preciso criar a unidade orçamentária, criar a unidade de gestão etc. para alocar o orçamento da nova estrutura que sem isso tudo criado, não consegue operar. Voltou assim ao ponto anterior de que às vezes é necessário disponibilizar os serviços e sistemas anteriormente para que se faça todo o processo de contratação. No prosseguimento, foram expostas situações fáticas pelo VPM Tiago que, em conformidade com a decisão unânime de sigilo, não constarão na ATA. Exclusivamente para os Conselheiros de Administração e Diretoria Executiva será feito o registro da planilha apresentada nesta data por meio do registro em processo SGPe próprio das Atas de Reunião do Conselho de Administração, para consulta deste. A Conselheira Samira questionou se há registros necessários para uma ação de execução judicial nos casos expostos e se está sendo dado o direito do contraditório aos clientes devedores, se foram feitas contra notificações. Dr. Andre esclareceu que sim, há o direito do contraditório para os clientes. A Conselheira se manifestou satisfeita com o procedimento que permite a continuidade das tratativas e, se necessário, das cobranças judiciais. Dr. André afirmou que o CIASC tem provas sobradas da execução do serviço e do reconhecimento do serviço prestado. Ressaltou, porém, que toda ação de cobrança, em qualquer nível, pode demorar anos até o pagamento. Opinou que o acerto entre as partes é sempre a melhor opção, pois os processos são custosos, morosos, e podem levar anos até serem pagos pelo regime precatório. VPM Tiago ressaltou que por esse motivo é importante a apresentação da situação aos Conselheiros, que com sua experiência podem aconselhar a Diretoria, ajudando a verificar se foram esgotadas as alternativas, e se a Diretoria está no caminho correto com relação ao procedimento operacional exposto. Afirmou que o diálogo com os clientes sempre é mantido e os casos concretos permitem à equipe ampliar a visão de como lidar com os sucessivos degraus de tratativas. Reforçou que, independentemente do tempo, a VPM mantém os registros de todas as tentativas de solucionar pagamentos pendentes nesta gestão. Foram explanadas



outras situações fáticas e suas peculiaridades e tratativas para a regularização de dívidas e a continuidade dos serviços. O Presidente Diego Holler enfatizou a urgência em resolver questões contratuais pendentes, solicitando contrapropostas dos órgãos e entes e abordou a importância da diretoria executiva nas estatais, ressaltando que a renúncia de receita é considerada crime na administração pública. Ele explicou que, em casos de emergência, é possível que serviços sejam prestados sem contrato prévio, com posterior pagamento por indenização. Reafirmou a obrigatoriedade legal, nestes casos, de comunicação ao Tribunal de Contas sobre qualquer processo de reconhecimento de dívidas. O Vice-presidente de Tecnologia, Marcos Silva complementou que, em casos críticos, a VPT deve prestar serviços mesmo sem contrato. Conselheiro Danilo registrou uma dúvida a respeito de uma dívida do produto Eternal: quando for paga, deverá ser parcialmente repassada ao parceiro no produto. Pediu confirmação se seu entendimento está correto. Respondido pelo VPM Tiago que sim, o que é faturado não necessariamente é lucro, porque os próprios serviços internos do CIASC geram custos, então não necessariamente o que entra em caixa é lucro real, porque o CIASC também precisa pagar as despesas decorrentes, seja qual for o serviço. Outros casos fáticos foram explanados. Diego assegurou ao Presidente Maximo e demais Conselheiros que, a Diretoria é muito cautelosa ao tomar ciência de situações excepcionais, para entendimento não apenas presente, mas do contexto da situação. Citou como exemplo o desligamento do Mainframe do CIASC, uma tecnologia ultrapassada e cara, tentado desde, no mínimo, 2012. O desligamento foi uma meta também de 2024. Contudo, tiveram ciência de que muitas dessas estruturas antigas possuem dados essenciais e um desligamento intempestivo poderia gerar riscos de judicialização, por exemplo, pela guarda de dados de aposentadoria de servidores, dados de movimentação patrimonial, etc. O Mainframe foi desligado em fevereiro de 2025. O que se revelou uma oportunidade de negócios para a empresa, pois foram feitos backups de todos os dados nele contido, e já há solicitação de proposta para que o CIASC possa oferecer, sob demanda, a geração desses dados quando necessário, estratificados. No prosseguimento o VPM discorreu sobre as negociações de cobrança em curso e a alta taxa de sucesso de recebimento dos valores de reconhecimento de dívidas antigas, que vem sendo obtida graças a ações que iniciaram em 2024. Afirmou que estão aproveitadas as lições aprendidas no período para criar procedimento padrão, que se reflete na diminuição das situações que precisam ser tratadas como reconhecimento de dívida. Agradeceu e finalizou sua apresentação. Presidente Maximo abriu a palavra aos Conselheiros. O Conselheiro Danilo pediu um comparativo do valor atual das dívidas com relação a anos anteriores, considerando que sempre haverá, como explicado, a possibilidade de dívidas com o CIASC. Tiago esclareceu que este não era um indicador que a empresa se preocupava até então, pois a dívida é a exceção e não o padrão. Ressaltou que a GECOM faz o trabalho de registro, mantendo um relatório ativo, que é um relatório vivo, ou seja em constante atualização e mudança. Assim, não há como comparar dados. Asseverou que esta é uma situação para a qual é preciso blindar a instituição, tanto quanto possível, desvinculando a emissão de faturamento à condição de autorização do cliente. Presidente Diego colocou que, diante de todo o exposto, a Diretoria é muito cautelosa e atenta, e que como VPA muitas vezes trouxe o tema para a reunião de diretoria executiva. E que as situações narradas, tendo em vista a posição dos órgãos de controle, gera uma cadeia de responsabilização de toda a Diretoria, afunilando no presidente da empresa, que responde



por todas as situações. Afirmou que não se pode, de maneira alguma, ter a leitura de que os valores, as informações apresentadas podem ser comparadas a qualquer tipo de renúncia de receita, pois a renúncia de receita é crime, bem tipificada na administração pública. Distinguiu que as situações apresentadas são de procedimentos de reconhecimento de dívida, que podem ocorrer em qualquer órgão público por vários motivos, haja vista a essencialidade do serviço público, e frisou novamente que de forma automática todo procedimento de reconhecimento de dívida, a administração direta é obrigada a comunicar o Tribunal de Contas, que então verifica se houve total providência formal da estatal na cobrança. O VPT Marcos complementou que em sua experiência de quase 50 anos de Ciasc, existem órgãos que, independentemente de contrato ou não, o CIASC não pode parar de prestar serviço, sob risco de colapsar um serviço público essencial. O Conselheiro Jorge, com base em sua longa experiência, pediu explicações ao Presidente Diego sobre a forma como o CIASC se posiciona no Governo diante de todas as dificuldades, que não são novas. Diego esclareceu que a lei disciplina as exigências para quem contrata a empresa. E que estão sendo feitas diversas ações (e.g. o dimensionamento do seu tamanho ideal, a contenção de despesas, a redução dos custos e conseqüente preço para os clientes, essencialmente, o governo do estado de Santa Catarina), para que o Conselho saia fortalecido dessa fase. Falou que no momento atravessado pelo CIASC há muitas variáveis envolvidas e as dificuldades serão superadas, como a de disponibilidade financeira escassa nesse momento, que será superada com todas as ações que estão em curso. Ressaltou ainda as dificuldades de comunicação tanto externa quanto interna da empresa, já que muitos não conhecem o CIASC de forma ampla. Por este motivo, a partir deste mês de março serão feitos seminários, mesas redondas e difusão de informações, para que os empregados conheçam melhor a empresa, pois é preciso fortalecer a empresa de dentro para fora. VPI Nilson parabenizou o VPM Tiago pela iniciativa em relação a padronizar os procedimentos de cobrança, que eram feitos por diversos meios. Parabenizou o Conselho de Administração pela preocupação com as contas do Ciasc e as atividades que os profissionais realizam. Reafirmou sua certeza de que o CIASC superará os momentos de turbulência, como já superou momentos turbulentos no passado. Recordou que Santa Catarina agora completa 15 anos livres da febre aftosa sem vacinação. Nos 36 postos de barreira da CIDASC está a fibra do CIASC, 24 por 7, com mais de 99,98% de disponibilidade no último ano. Declarou que o CIASC é uma empresa que orgulha a todos, como trabalhadores e também como catarinenses. O Presidente Maximo agradeceu e elogiou toda a equipe, pelo trabalho que vem sendo feito. Afirmou ser notável a maneira responsável e transparente com o Presidente Diego conduz os trabalhos, que o Conselho tem acompanhado, ainda que bastante preocupado com que tem acontecido. Lamentou que fatos elogiáveis que chegam para o Conselho, não se espelham na imprensa, na qual muitas vezes só se tem notícias negativas. Instou os demais para que o Conselho combata as notícias negativas divulgadas. Resgatou que a empresa possui instâncias de Auditoria Interna e Externa, Controle Interno, além de um Conselho Fiscal atuante. Manifestou sua certeza de que o que está sendo feito hoje é um trabalho que vai trazer oportunidades muito boas para o CIASC. Reafirmou que o Conselho seguirá apoiando o trabalho sólido que vem sendo feito desde a gestão do Presidente Moisés, e que seguirão fazendo a função que é de perguntar, perguntar sempre antes de fazer qualquer juízo. Agradeceu a todos que atenderam prontamente a demanda do



Conselho e apresentaram o item 1 da pauta de forma completa. O presidente a seguir colocou em votação a anuência do Conselho para os ritos que estão sendo seguidos no processo de reconhecimento de dívida dos devedores do CIASC. Foi aprovado por unanimidade o rito proposto. Para o item 2 da pauta participaram apenas os Conselheiros de Administração, a secretária dos trabalhos, o auditor responsável e o assessor jurídico. **O item 2 da pauta. Outros assuntos de interesse da sociedade**, o Presidente Maximo abordou sua surpresa com o recebimento de uma Carta de Desagravo da Diretoria, que foi recebida por ele e encaminhada aos membros do Conselho para ciência e avaliação de providências. Presidente Maximo detalhou a cronologia de eventos relacionados à referida Carta, que iniciou com o envio de e-mail do Conselheiro Danilo denominado “R.E.C.A. 008 - Sobre um novo PCCS e a Resolução PRESI 011/2025” ao Conselho em 28 de fevereiro de 2025, sexta-feira, às 10h42, e imediatamente após tomar conhecimento deste e-mail, enviou uma solicitação de acréscimo de pauta à Júnia no dia 28 de fevereiro às 18:03. Em sequência recebeu a carta de desagravo da diretoria no dia 07 de março de 2025, sexta-feira, às 15:23, da qual só tomou conhecimento dia 09 de março, pois estava em viagem. Relatou que, como já havia solicitado o assunto como pauta da reunião e após a leitura da Carta ficou muito preocupado, dirigiu-se na segunda-feira, 10 de março de 2025 no período da tarde, ao CIASC para entender o contexto da Carta, confeccionada no dia 6 de março e enviada dia 7 de março. Presidente Maximo considerou as explicações sobre a carta bastante contundentes e explanou que dia 10 de março de 2025 à 6h da manhã houve a notícia publicada no sítio eletrônico SC em Pauta com conteúdo do e-mail do Conselheiro (vide <https://scempauta.com.br/2025/03/10/os-problemas-internos-do-ciasc-desembargador-no-governo-deputado-defende-colatto-e-outros-destaques/>). Diante dos fatos, não teve opção senão a de dar conhecimento da Carta de Desagravo aos demais conselheiros - conforme envio pelo Gabinete, a seu pedido, no dia 10 de março às 17:38. Entende que estes fatos confirmaram a necessidade de ser realizada uma segunda etapa do assunto em outra reunião. Asseverou que não está supondo que o envio do e-mail para o SC em Pauta foi feito pelo Conselheiro Danilo e que considerava que o e-mail tinha sido enviado somente ao Conselho de Administração, mas que aparentemente mais pessoas receberam o e-mail. Pediu uma confirmação sobre a situação, para quem foi enviado o e-mail e solicitou aos conselheiros que se pronunciassem sobre estes fatos documentados, uma vez que o Conselho de Administração foi citado diretamente e alguma providência precisa ser tomada. Maximo evidenciou que foram três Vice-presidentes que assinaram a Carta de Desagravo, o que lhe causou surpresa. Foi informado pela Secretária que o Vice-presidente Institucional se absteve de votar, como consta em Ata da Reunião de Diretoria. O Presidente Maximo opinou que as pessoas precisam se manifestar, e que abriria a palavra para cada um dos conselheiros se manifestar. Adiantou que o item 2 da pauta é um assunto que começou nessa reunião, mas que será marcada uma reunião presencial para dar os encaminhamentos necessários. Esclareceu que entende que para seguir o rito todo dentro da legalidade, é preciso dar início com algumas providências nesta reunião e uma delas é a decisão da data para a próxima reunião que ocorrerá de modo presencial. Solicitou que seja feita enquete para definição da próxima reunião extraordinária, conforme as regras do Estatuto Social da Empresa, que exige cinco dias úteis para a convocação da reunião. O conselheiro Danilo explicou que recebeu a Carta de Desagravo e que quer fazer um esclarecimento de resposta. Retificou que não foi enviado e-mail para os conselheiros



e para outras pessoas, mas sim, que foi enviado um informativo que sempre envia aos funcionários, e que por esse motivo fez em um formato objetivo sem se preocupar em fazer explicações formais. Explanou que é um informativo que é enviado aos funcionários e que foi compartilhado com os Conselheiros, e esclareceu que o informativo citado não é o único informativo feito e enviado. Afirmou que só explicará isso nesta reunião, e que todo o seu esclarecimento virá em uma carta resposta posterior. Maximo questionou ao conselheiro Danilo, por questão jurídica e para cumprir a legislação, se diante do que foi apresentado no e-mail e diante da carta de desagravo da diretoria, se gostaria de fazer alguma retratação sobre o que foi escrito ou se mantém seu posicionamento. Danilo reiterou que o seu posicionamento será feito em carta resposta, pois precisa de tempo para conversar com o jurídico e de tempo para elaborar a resposta, assim como a diretoria teve tempo para fazer o mesmo. Presidente Maximo então confirmou que neste momento não haverá nenhum posicionamento, que o conselheiro irá retornar posteriormente com uma resposta. O Conselheiro Danilo confirmou. Conselheiro Jorge pediu a palavra e afirmou que está há muito tempo como conselheiro de administração, cerca de 15 anos, mas que em todos os anos de atuação nunca viveu situações tão constrangedoras como a que tem vivido nos últimos tempos. Explicou que parte do princípio de que todos os Conselheiros ali estão com o objetivo de ajudar e de melhorar as dificuldades que o CIASC possa passar. Concordou com o Presidente Maximo, de que é necessário fazer uma reunião presencial específica a respeito desse assunto, pelo tempo que for necessário, para que seja discutido com toda a liberdade e toda honestidade tudo o que vem acontecendo. Reiterou que é uma situação desagradável, que é preciso acalmar os ânimos, sem fugir da responsabilidade e discutir o que for necessário ser discutido, para que no futuro possam ter reuniões menos constrangedoras e mais produtivas. Maximo agradeceu o posicionamento do Conselheiro Jorge e pediu a confirmação do Dr. André que, conforme a legislação, o que compete ao Conselho de Administração é debater e fiscalizar os acontecimentos dentro do mandato. Dr. André confirmou e explicou que atos de gestão anteriores ao mandato, como as pessoas não estão aqui para se defender, naturalmente não podem ser questionados pela gestão seguinte. Conselheiro Jorge esclareceu que seu posicionamento é referente à gestão atual. O Presidente Maximo explicou que busca estabelecer a cronologia dos acontecimentos, não foi uma dúvida pontual sobre a fala do Conselheiro Jorge, mas sim dúvida, pois o e-mail do Conselheiro se refere a fatos históricos, e é preciso incitar a postura dos conselheiros, lembrando que não podem responder por fatos passados. Na continuidade, trouxe três pontos: primeiro ponto abordado foi que não deveriam deixar a Diretoria sem uma resposta da Carta de Desagravo. Afirmou que pessoalmente se solidariza com a Carta de Desagravo, que deve ser colocada em votação, pois não concorda com a maneira como foram expostas as questões no e-mail do Conselheiro, não houve contraditório, não foi consultada a Diretoria, apenas foi lançado o e-mail ao Conselho, sem que se saiba o objetivo. Esclareceu que teria perguntado diversas vezes a diretoria, porque isso aconteceu e da maneira que aconteceu, e na sequência, porque não cabe ao Conselho julgar, o assunto poderia ser encaminhado ao Comitê de Conduta e Integridade do CIASC. Questionou ao Dr. André a legalidade e a viabilidade do ato. Dr. André respondeu que o encaminhamento ao Comitê de Conduta e Integridade é viável para a avaliação da conduta do Conselheiro. Máximo afirmou que essa alternativa desonera o conselho perante a diretoria, porque este não tem essa função. Questionou se haveria



retorno do Comitê de Conduta e Integridade para a próxima reunião, para decisão sobre os caminhos a serem tomados e o encaminhamento do que deverá ser feito. Afirmando ser esta sua proposta, passou a palavra para o conselheiro Danilo se manifestar. O Conselheiro Danilo recordou que na reunião passada, a pedido da Conselheira Samira, não pode ser feita uma deliberação que não foi prevista. Questionou se não seria esta situação a mesma. Inclusive, que esta reunião extraordinária foi feita para não deliberar algo que não poderia ser feito. O Dr. André, afirmou que pode haver o encaminhamento pelo Comitê de Conduta e Integridade pela Diretoria, se esta entender pertinente. Arguiu se o Conselheiro Danilo pretende dar a sua resposta antes da próxima reunião, porque é importante fixar um prazo. Pediu confirmação ao Conselheiro se seu entendimento, de que está sendo pedido um prazo para responder por escrito a Carta de Desagravo. Presidente Maximo ponderou que o necessário é que, independentemente de data, seja cumprido o prazo para a convocação da reunião. Tratou dos assuntos de dificuldades de mobilidade para a reunião presencial. O Assessor Jurídico asseverou que o Comitê de Integridade e Conduta pode seguir suas atividades em paralelo à eventual deliberação do Conselho, pois é um processo apuratório, que às vezes demora um pouco mais, mas ocorre em paralelo. Entendeu que a análise do item pelo Conselho, lhe parece que deve ocorrer após a resposta que, no seu entendimento o Conselheiro Danilo pediu um prazo para responder formalmente. Acredita que o prazo de resposta é adequado, porque assim que saiu o e-mail do Conselheiro, a Diretoria fez a Carta de Desagravo em dois dias úteis. Máximo argumentou que, como o item foi pautado com antecedência, o prosseguimento faz parte do mesmo assunto. Afirmou que sua intenção é que as coisas fiquem muito claras e que o Conselho não tem poder de julgamento, sendo que o Comitê pode ajudar a pautar as decisões futuras, de casos semelhantes. A Conselheira Samira agradeceu a manifestação do Conselheiro Jorge, comunicou que concorda com todos os termos, foram muito bem colocados. Manifestou que também está incomodada com essa situação, que considera triste em face ao empenho da Diretoria de reerguer o CIASC. Pediu que o Conselheiro Danilo não se sinta ofendido, mas que às vezes suas colocações nos e-mails ofendem o Conselho, que fica triste com essa atitude, principalmente pelo Conselheiro ter recebido a Carta de Desagravo e no outro dia ter feito uma denúncia da empresa ao TCE - Tribunal de Contas de Santa Catarina, que foi lamentável. Afirmou que teria algumas perguntas para fazer ao Conselheiro, mas que as fará pessoalmente, em momento oportuno e em reunião presencial. Esclareceu que sobre a colocação de que não se não poderia deliberar sobre o assunto da pauta, a situação da outra reunião foi bem diferente, na qual o Conselho foi solicitado a deliberar, de surpresa, sobre uma possível aprovação para cobrança de devedores que não sabia quem eram, e no caso em análise todos receberam o material previamente, inclusive com a Carta e os e-mails recebido, e avalia que todos vieram para a reunião bem cientes do que iriam deliberar. Afirmou que espera pela próxima reunião em que possam pontuar sobre todos os assuntos, porque está desagradável, diante do empenho de todos de reerguer o CIASC, não vê em alguns atos do Conselheiro o mesmo empenho. Registrou sua lástima e agradeceu. No prosseguimento o Conselheiro Danilo reforçou que normalmente podem ser comparados os casos entre essa reunião agora e da semana passada. Afirmou que seguiu o que estava no Estatuto dos prazos estabelecidos, que sabia que agora seriam apenas outros assuntos e que não lhe foi adiantado nada neste sentido. Reforçou que não foi um e-mail que o Danilo mandou, que o e-mail enviado é um informativo que compartilhou com o Conselho.



Acrescentou que isso estará esclarecido no seu documento formal em relação a Carta. E da mesma forma que a Diretoria falou que há situações que eles ficam descobertos, o representante dos empregados, não está representando só o nome do Danilo, mas sim os mais de 300 funcionários, o que acaba criando algumas situações onde ele fica descoberto. Ainda, que as opiniões e questionamentos às vezes não são só do Danilo, mas sim do fruto de mais de 300 funcionários com ânsia de informações que às vezes não chegam, com sentimentos de às vezes as situações são complicadas na relação entre diretoria e funcionários, e aqui no Conselho o seu papel é este. Afirmou que às vezes fica numa situação delicada também, mas sempre representando os funcionários, pois para isso foi eleito. O Conselheiro Maximo falou ao Conselheiro Danilo que não é advogado, mas que poderia colocar que infelizmente quem assina o documento é quem é o responsável, quem envia o documento é quem é o responsável. Deste modo, o único que assinou e enviou o e-mail e que sobre isso não há nada que possa fazer. Já em relação à questão dos funcionários, falou que eles têm outros canais também para se reportar, e o contraditório deveria ter sido respeitado. Não só agora, mas em outras vezes deveria ter sido respeitado. Colocou que não gostaria de continuar o debate aqui, porque já há uma reunião marcada e lá será possível debater a questão. O Conselheiro Danilo argumentou que um ponto importante que os Conselheiros devem ter bastante ideia é que todo informativo, assim como os informativos da empresa, não tem a relação do contraditório. A empresa simplesmente informa. Argumentou que da mesma forma que a empresa enviou a Resolução PRESI (011/2025) e não apresentaram e nem teriam obrigação de mostrar para os empregados. Não foi feito contraditório. Simplesmente um envio de documento. E o meio informativo também é um envio de documento, assim como a empresa tem o informativo dela. Presidente Maximo afirmou que esclarecimentos foram feitos, e os demais serão conversados presencialmente. Afirmou que infelizmente não concorda, pois é possível distinguir entre o que é um informativo da maneira que foi formatado e o informativo da Empresa. Colocou então para os Conselheiros a questão de se fazer um documento e respaldar a Diretoria, por isso perguntou qual o posicionamento dos Conselheiros: se o conselho ratifica o Desagravo da Diretoria sobre o que foi tratado no e-mail do Conselheiro Danilo. Perguntou a posição dos demais. O conselheiro Danilo declarou que se manifesta contra o apoio à Carta de Desagravo. Ato contínuo, o presidente Maximo pediu um momento, e consultou o assessor jurídico se o Conselheiro Danilo, por fazer parte do processo poderia se manifestar. Dr. André respondeu que seria impedido, e que ele não poderia ser parte no processo de decisão. Diante disso o Presidente agradeceu ao Conselheiro Danilo e pediu para ouvir a opinião dos demais Conselheiros. O vice-presidente do Conselho, Diego argumentou que se não seria o caso do Conselho esperar a resposta do Conselheiro Danilo, para que possa fazer o contraditório dele, que foi o que não foi dado para a empresa quando foi noticiado tudo. Considerou prudente aguardar a resposta dele, que deve vir até a próxima reunião e postergar a análise para a próxima reunião, onde poderão ter uma conversa franca. Mas, afirmou, se todos entenderem que se deve votar nesta reunião, concordou em votar. O Presidente Maximo argumentou que está colocando a votação para que os atos do Conselho funcionem da maneira mais correta possível, bem transparente. No prosseguimento o Conselheiro Jorge está de acordo com a posição do Diego, mas que se precisar votar, se vota e não há problema nenhum. O presidente Maximo esclareceu que gostaria de ter um posicionamento sobre dois assuntos:



se o Conselho se solidariza com a Carta de Desagravo da Diretoria ou não, se concorda com o que foi escrito ali. Argumentou que é um assunto que expõe a todos do Conselho. Em segundo lugar, que gostaria, para isentar o conselho de fazer qualquer ato irregular, de saber se o Conselho concorda em encaminhar a questão para o Comitê de Conduta e Integridade, respaldando o conselho sobre qual maneira seguiram em frente com o processo, para que seja o mais transparente e tranquilo possível. Resumiu que seriam as duas decisões que considera importantes: a Carta de Desagravo e ter um respaldo do Comitê de Conduta e Integridade para verificar como conduzir a situação. Dr. André pediu a palavra e afirmou que procura intervir o mínimo, até por uma questão de preservação da legalidade. Colocou que vê a situação da seguinte forma: foi apresentado um desagravo pela Diretoria, já que ela foi nominada ao Conselho, que em princípio, não apresentou nada. Então, avalia que o Conselho ou ratifica o agravo da diretoria, e depois, sem prejuízo do contraditório, na próxima reunião, se analisa a resposta do conselheiro Danilo. Porque se o Conselho, não entende como agravante, o Conselheiro Danilo só responderia à Diretoria e não ao Conselho, que foi também copiado nos e-mails. Presidente Maximo afirmou que tinha esse entendimento. A Conselheira Samira asseverou que, por uma questão de respeito à diretoria, entende que o Conselho deve a esta e que, independentemente disso, o Conselheiro Danilo terá o prazo para responder. Ponderou que foram muito graves as insinuações do e-mail. Desse modo, votou por se solidarizar e enviar o que tiver que ser enviado para o Comitê de Conduta e Integridade para que apurem os fatos. E depois, na reunião seguinte, já com a resposta do Conselheiro Danilo, toma-se a decisão, pois não cabe ao Conselho julgar, mas por respeito a Diretoria, que inclusive na reunião demonstrou todo o seu empenho, que não é divulgado, é divulgado somente para o Conselho, o que lamentou. Presidente Maximo afirmou que se solidariza com a Presidência (Diretoria). O Conselheiro Daniel afirmou concordar com a conselheira Samira, avaliou que o Conselho pode responder à Direção, falando sobre esta reunião, que estão se solidarizando com a Diretoria, e que na próxima reunião irá se resgatar e entender melhor sobre o assunto, para depois tomar as devidas providências. O Conselheiro William manifestou que ratifica com a posição da Diretoria, que desagrava. Ponderou que se deve enviar para os órgãos competentes o assunto e aguardar a próxima reunião, para que se tome uma decisão. O vice-presidente Diego Oliveira afirmou que concorda, e que todos ficaram abalados com a forma de divulgação e a proporção que a questão tomou, já que as mesmas frases foram parar na mídia. Ponderou que é um cuidado que deve ser tomado, pois acabou expondo o CIASC de maneira negativa. Assim, ratificou o desagravo da diretoria, com encaminhamento para o Comitê para que, na próxima reunião, possam ter uma definição. Presidente Maximo manifestou que vota com os anteriores. Conselheiro Jorge manifestou estar de acordo também. Consultou a Secretária se todos os conselheiros aptos votaram. Foi respondido que sim. Esclarecido que há dois itens distintos: todos os conselheiros votaram a favor de solidarizar-se com a Diretoria, em apoio à Carta de Desagravo enviada por essa. Pediu para ser corrigida, se equivocada. Questionou se o outro item é que todos estão de acordo com o encaminhamento ao Comitê de Conduta e Integridade, para averiguação dos fatos ocorridos. O Presidente Maximo confirmou o entendimento, por unanimidade. No prosseguimento foram debatidas as limitações legais e restrições de agendas dos Conselheiros para marcar as próximas reuniões, após debates e ponderações quanto às agendas e compromissos individuais, reforçada a importância da participação



presencial do Conselho completo, foi deliberado, em síntese, pela realização **a)** Da Reunião Ordinária CONAD 004/2025 no dia 18 de março às 14h por meio remoto, cuja pauta foi previamente definida, e **b)** De reunião extraordinária presencial às 14 horas na sede da Empresa para tratar dos seguintes temas, **1.** Apresentação das Contrarrazões pelo Conselheiro Danilo Saldanha Bizarro à Carta de Desagravo da Diretoria Executiva (enviada por e-mail aos Conselheiros em 10/03/2025) face ao e-mail enviado pelo conselheiro Danilo intitulado R.E.C.A. 008 - Sobre um novo PCCS e a Resolução PRESI 011/2025 de 28 de fevereiro de 2025 e **2.** Deliberação de Providências do Conselho face a Carta de Desagravo da Diretoria Executiva e; **3.** Outros assuntos da sociedade. Presidente Máximo consultou o Dr. André se haveria tempo hábil para que houvesse um posicionamento do Comitê de Integridade. Dr. André disse que não poderia afirmar, pois não faz parte do Comitê e desconhece seus ritos. Sugeriu que, se o Conselheiro Danilo concordar, se seria possível que ele apresentasse as respostas dele antes, e.g. até o dia 26 de março. Afirmou que dada a gravidade do assunto o Comitê será instado a apresentar o quanto antes suas conclusões. Presidente Máximo ponderou que os prazos estão bem tranquilos, e que tudo será feito dentro da total legalidade e com transparência. Frisou que deveria constar na pauta os encaminhamentos a serem dados pelo Conselho. Manifestou seu desejo de que a reunião transcorra com muita paz e tranquilidade. Questionou em seguida se algum Conselheiro gostaria de fazer outra manifestação. Conselheiro Danilo afirmou sobre o CAE - Comitê de Auditoria Estatutário, que está, na sua avaliação e segundo o Regimento, com quase três relatórios atrasados. Considerou importante reforçar isso para o Comitê. Foi esclarecido que já foram enviados dois e-mails para o CAE como pedido pelo Conselheiro, e que foi afirmado que o Relatório já está em fase final de elaboração, considerando também o prazo recente, já que o CAE existe há pouco tempo. O Auditor Jorge Da Maia esclareceu ao Conselheiro Danilo que o CAE foi instituído em outubro/2024 e que acredita não haver atraso, pois há um profissional experiente e competente da auditoria interna acompanhando o Comitê. O conselheiro Danilo manifestou seu apreço pelo Auditor Jorge, mas salientou que na sessão passada fez a solicitação, e que sua crítica é ao CAE, que estão nomeados para isso, mencionando o artigo 7º do Regimento Interno, que determina que o CAE deve apresentar relatórios bimestrais ao Conselho, pedindo o seu cumprimento. O Auditor Da Maia ressaltou que em sua visão não há atraso, pois em função do CAE ser constituído em outubro, logo veio o recesso de fim de ano. Pediu que, em função do curto período de tempo que ele foi constituído, que haja um pouco de compreensão e paciência com o novo Comitê. O Conselheiro Danilo manifestou que entende que se precisar de tolerância, o Conselho pode deliberar, que ele apenas está citando o Regimento Interno, que fala dos Relatórios. Ato contínuo, o Presidente Máximo agradeceu e passou a palavra para o Vice-presidente Diego, que fez um encerramento ponderando que muito foi dito e resolvido e encaminhado. Com o prazo mais longínquo definido para a próxima reunião haverá tempo para que se possa organizar tudo que é preciso para as definições em reunião. Assim, novamente foram tratadas questões de agenda que, dada a necessidade de compatibilização de agendas para participação dos Conselheiros, foi acordado em comum acordo e por unanimidade a realização da reunião ordinária CONAD 004/2025 do mês de março no dia 18 de março de 2025 e a reunião extraordinária 005/2025 para deliberação do item 2 da Pauta para o dia 02 de abril de 2025, de forma a oportunizar prazo ao Conselheiro Danilo para apresentação de suas contrarrazões, exercendo seu direito ao



contraditório. Como não houve manifestações, o presidente do Conselho considerou cumprida a pauta da reunião, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Lavrada esta Ata, a mesma foi lida, corrigida, considerada conforme e aprovada por todos os presentes à reunião. Em atendimento ao §2º do art.10 da Instrução Normativa DREI 79, de 14/04/2020, este documento único consta no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGPe, no processo CIASC 007/2025, utilizado pelo Governo do Estado, sendo assinado eletronicamente por meio de Certificação Digital, por mim, Júnia Rosa Soares - Secretária dos Trabalhos; Maximo Porto Seleme – Presidente do Conselho de Administração, Diego Silva de Oliveira – Vice-presidente do Conselho e os Conselheiros Wilian Filipini, Daniel da Costa Xavier, Jorge Henrique Carneiro Frydberg, Samira Oenning Domingos e Danilo Saldanha Bizarro, como Conselheiro Representante dos Empregados.

Cópia fiel do original lavrado no livro nº 7, Fls. 016 a 028 do Registro de Atas do Conselho de Administração do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A – CIASC. Processo SGPe CIASC 0007 2025

Júnia Rosa Soares
Secretária dos trabalhos





258329165

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CENTRO DE INFORMATICA E AUTOMACAO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - CIASC
PROTOCOLO	258329165 - 08/04/2025
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

MATRIZ

NIRE 42300000787
CNPJ 83.043.745/0001-65
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2025
SOB N: 20258329165

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 50851560563 - JUNIA ROSA SOARES - Assinado em 08/04/2025 às 16:33:04



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/04/2025 Data dos Efeitos 08/04/2025

Arquivamento 20258329165 Protocolo 258329165 de 08/04/2025 NIRE 42300000787

Nome da empresa CENTRO DE INFORMATICA E AUTOMACAO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - CIASC

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 583477312401482

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

10/04/2025